

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: CONTRIBUIÇÕES DA AVALIAÇÃO NO PROCESSO DE MELHORIA DA QUALIDADE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA-BRASIL

Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra, Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Saulo Rodrigo Alves de Souza, Universidade Federal da Paraíba, Brasil

Resumo:

A importância atribuída ao processo de avaliação, hoje, entendido como uma oportunidade de a Instituição repensar suas ações e reorganizar as estratégias, com vistas a alcançar os objetivos almejados. A avaliação possibilita associar teoria à prática, por meio da ação-reflexão-ação é possível analisar os resultados obtidos pelos caminhos trilhados em relação ao que fora planejado, corrigir os desvios eventualmente identificados, promover os devidos ajustes ao planejamento, a fim de alcançar a melhoria da qualidade dos serviços. Além disso, a partir da avaliação o poder público consegue obter um diagnóstico da conjuntura daquele órgão, entidade ou instituição e elaborar as políticas públicas voltadas para aquele determinado contexto. A metodologia empregada constituiu de pesquisa de campo, bibliográfica e documental, de natureza qualitativa e descritiva, que possibilitou analisar o papel da avaliação institucional no processo de melhoria contínua da qualidade na UFPB, com base nos resultados das últimas autoavaliações institucionais, que estão disponíveis na página da Comissão Própria de Avaliação da UFPB. Logo, a avaliação apresenta-se como um instrumento extremamente importante, pois possibilitou a UFPB conhecer a si mesma. Por meio dela, podem-se conhecer os pontos fracos, situação em que se poderá refletir sobre aquela fraqueza e os meios para superá-la ou ao menos amenizá-la; e os pontos fortes, e assim explorá-los e aperfeiçoá-los de modo a melhorar a qualidade.

Palavras-Chave: Avaliação Institucional. UFPB. Qualidade. SINAES/Brasil.

A Avaliação da Educação Superior foi marcada por uma efetiva reforma a partir da Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004 que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, delegando ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP a responsabilidade por sua realização.

Além desta perspectiva, devido à expansão da Educação Superior, o número de Instituições de Educação Superior – IES cresceu fortemente nos últimos anos e, com

isso, o Estado passou a fiscalizar com maior efetividade a forma como estes cursos estão sendo oferecidos e o perfil dos estudantes que estão sendo formados.

Na Universidade Federal da Paraíba - UFPB, desde 2004, os procedimentos de avaliação de cursos tomaram por base as orientações estabelecidas pelo SINAES e regulamentadas pela Portaria MEC nº 2.051, de 09 de julho de 2004, que trata acerca dos procedimentos de avaliação do SINAES.

A partir de tal legislação, procurou-se assegurar o processo permanente de avaliação da educação superior por meio de três componentes de atuação, quais sejam: a avaliação das instituições em si, a avaliação dos cursos de graduação e, por fim, o desempenho acadêmico dos estudantes.

Segundo a referida norma, o escopo deste processo consiste na melhoria da qualidade da educação superior; na orientação da expansão da oferta desta modalidade de ensino; no progressivo aumento da eficácia institucional, efetividade acadêmica e social; assim como, notadamente, na promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das IES, através da valorização da sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

A concepção da avaliação institucional interna na UFPB foi criada com a finalidade da IES ser capaz de identificar as suas forças e fraquezas, buscando ser implementada de maneira idônea, seguindo critérios dos SINAES e a especificidade da instituição. “O mais importante em uma avaliação é de identificar a capacidade de a instituição se autoanalisar para corrigir seus rumos, ou seja, a capacidade de planejar e se desenvolver utilizando os subsídios fornecidos pelos resultados da autoavaliação.

O novo Instrumento de Avaliação agrupou as dimensões existentes no documento anterior, observando o Art. 3º da Lei 10.861/2004 que trata das dimensões do SINAES, compondo cinco eixos, descritos na Nota Técnica de nº 16/2017/CGACGIES/DAES/INEP¹, que instituiu novos instrumentos de Avaliação Externa: Instrumento de avaliação institucional externa – presencial e a distância (IAIE); Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Presencial e a distância (IACG):

¹ Disponível em:

http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/legislacao_normas/2017/nota_tecnica_sei_inep_0126132.pdf

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional: considera a dimensão 8 do SINAES (Planejamento e Avaliação). Inclui também um Relato Institucional, que descreve e evidencia os principais elementos do seu processo avaliativo (interno e externo) em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios emanados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), do período que constituiu o objeto de avaliação.

Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional: contempla as dimensões 1 (Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do SINAES.

Eixo 3 – Políticas Acadêmicas: abrange as dimensões 2 (Políticas para o Ensino, Pesquisa e Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes) do SINAES.

Eixo 4 – Políticas de Gestão: compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do SINAES.

Eixo 5 – Infraestrutura física: contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do SINAES. (Inep, 2017)

É proeminente fazer uma reflexão em torno das dimensões conforme o quadro a seguir:

Quadro 01 - As dimensões do SINAES e as considerações para cada dimensão.

Dimensão	Descrição	Considerações feitas para cada dimensão
01	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	A missão e o PDI deverão estar em consonância com a proposta da avaliação interna.
02	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	Averiguação de todas as ações relativas a estrutura de ensino.
03	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	Verificação das práticas existentes referente à inclusão social e os demais programas e projetos relativos à cultura e meio ambiente.
04	A comunicação com a sociedade.	Averiguar a integração da comunidade acadêmica extramuros da instituição.

05	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	Constatar o nível de satisfação em relação ao investimento profissional, conferindo as políticas existentes no Recursos Humanos da IES.
06	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	Analisar a conformidade do projeto pedagógico e os gestores que atuam nestas esferas.
07	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	Rever toda estrutura que condiz com a IES.
08	Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	Avaliar se existe contribuição para o processo de melhoria para a IES.
09	Políticas de atendimento aos discentes.	Conferir a existência dos programas de atendimento aos discentes.
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	Identificar os programas de assistência financeira (Bolsa, FIES, Prouni) e a sustentabilidade da IES.

Fonte: Brasil (2004) - **grifo próprio.**

Com o subsídio fornecidos pela avaliação interna, será realizada a avaliação externa, daí a Comissão Própria de Avaliação - CPA construirá seus relatórios de avaliação através dos cinco eixos baseado nas dez dimensões de avaliação de acordo com o SINAES.

A Comissão Própria de Avaliação-CPA, na UFPB, tem por objetivo avaliar a instituição de forma que se construa o conhecimento e a reflexão sobre o conjunto de atividades realizadas, favorecendo com isto a identificação das limitações e assim fortalecer a reflexão e capacidade crítica de toda comunidade acadêmica. (Palitot, 2015, p. 2)

No tocante a responsabilidade social é válido lembrar as questões morais envolvidas em todo processo de avaliação. A moral pode ser vista a partir da ideia de conjunto de valores e regras a fim de que o processo diga respeito às informações colhidas e tratadas. Assim, o trabalho do pesquisador deve ser perpassado pela ética, que aparece de forma mais sistematizada e concebida como ação do indivíduo como parte da relação dos agentes envolvidos. Desse modo, cada indivíduo que participar da avaliação interna tem a responsabilidade de se colocar com clareza a fim de apresentar dados fidedignos.

A autoavaliação que é de competência da CPA tem como princípio norteador a responsabilidade de realizar todo processo da avaliação institucional interna, buscando

disseminar a importância deste instrumento no âmbito acadêmico, construindo uma cultura de avaliação na IES.

Muriel (2013) destaca que a CPA é responsável por conduzir o processo avaliativo, mas a avaliação é de todos ou não alcançará os objetivos propostos pelas Diretrizes dos SINAES.

Sua formação deve ser composta por representantes de diversos segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico administrativo) e da sociedade civil organizada. A duração do mandato dos membros será um ano e suas atribuições deverá ser objeto de regulamentação própria, a ser aprovado pelo órgão colegiado máximo de cada IES.

A comissão permanente de avaliação foi regulamentada pela lei nº 10.861/04 e sua constituição e composição, estão estabelecida na Portaria nº 2051/04, no artigo 7º e § 2º.

Os trabalhos da CPA consistem nas etapas a seguir, conforme documento (Brasil, 2004, p.26):

- [Implementação] dos procedimentos de coleta e análise das informações, conforme definidos no Projeto de Avaliação, em consonância com as propostas (dimensões) contidas no documento Orientações Gerais;
- [Elaboração dos] relatórios parciais relativos às diferentes etapas de autoavaliação e avaliação externa, definidas no projeto de avaliação do SINAES da IES;
- [Integração] com os demais instrumentos de avaliação do SINAES;
- [Detalhamento] da avaliação externa, em sintonia com as orientações da CONAES;
- [Elaboração dos] relatórios parciais ou finais da avaliação interna e externa.

O MEC é representando nas IES através da CPA, que possuem a finalidade de avaliar e emitir relatórios que são submetidos na versão parcial e geral por meio do sistema e-MEC, ao longo de um período de três anos. A CPA entrega os resultados para a autogestão, na premissa da excursão das necessidades que foram apontadas da autoavaliação e por consequência a promoção na qualidade de educação.

Desta forma e considerando as diretrizes do SINAES, percebe-se que a auto avaliação é um forte instrumento de gestão para as IES e pode trazer resultados eficientes e que demonstrem fielmente o que ocorre de fato na instituição. A avaliação deve permitir um diálogo entre o avaliado e o avaliador, e, portanto, precisa ser flexível e buscar sentido, pois o processo avaliativo requer reflexão sobre as práticas. (Muriel, 2013)

Na concepção de Muriel (2013, p. 26), o ideal é que a instituição aproveite a oportunidade para instituir uma estrutura que possa cuidar da avaliação permanente e

em condições de interferir e mudar aquilo que precisa ser mudado. Um crivo de qualidade, permanentemente atento. Se cuidarmos permanentemente da qualidade, podemos ser avaliados a qualquer momento, sem a necessidade de pararmos a Instituição para atendermos ao que o MEC exige.

Para que a IES desenvolva uma avaliação de natureza formativa, o mais importante é que esta adote uma metodologia participativa, buscando trazer para o âmbito das discussões as opiniões de toda a comunidade acadêmica, de forma aberta e cooperativa, e se dê globalmente em função de uma necessidade identificada (Muriel, 2013, p.04).

É necessário refletir os resultados apresentados através da avaliação interna. Estes não serão bem aproveitados caso não sejam pauta para as discussões a fim de propiciar práticas educacionais no processo de ensino-aprendizagem, a fim de que a cada avaliação sirva para que sejam feitas as mudanças na educação e proporcionem melhoria e, por conseguinte, amplie a qualidade no ensino superior.

A avaliação institucional interna propõe à instituição uma situação de olhar-se no espelho e ver refletida a imagem da sua realidade, com toda a sua estrutura. Esta etapa de autoconhecimento é necessária à instituição, pois retrata as potencialidades e as limitações vivenciadas em determinado momento da sua trajetória, possibilitando a correção de situações negativas e aprimoramento dos pontos positivos.

Nesta perspectiva a avaliação institucional interna na UFPB vem sendo um instrumento de recolhimento de informações a ser apresentado a instâncias superiores; proporcionando uma ferramenta de inovação para o trabalho do gestor, pois tem como proposta monitorar a qualidade do desempenho institucional, promovendo o planejamento consciente com base no diagnóstico sobre os pontos críticos que merecem prioridade.

O planejamento acaba por legitimar o processo de avaliação interna ao demonstrar para os segmentos envolvidos sua contribuição para o desenvolvimento institucional, através da efetivação de sua participação.

O instrumento de autoavaliação, embasado na lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 dos SINAES, perpassa por uma temática de extrema importância para o futuro da CPA na UFPB nos próximos anos. A intenção é de buscar respostas ou promover uma reflexão sobre a importância da avaliação institucional interna e de que forma essa avaliação tem sido instrumento de mudanças efetivas para a melhoria da qualidade de ensino na UFPB.

Referências

Brasil. (2004). *Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004*. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências. Brasília, 05 abr. 2004.

Inep. (2017). Nota Técnica no 16/2017/CGACGIES/DAES. Brasília: INEP. Retirado em junho 22, 2018 de http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/legislacao_normas/2017/nota_tecnica_sei_inep_0126132.pdf

Muriel, R. (2013). Avaliação. *In: Capacitação de Avaliação Institucional*. 5.ed. Carta Consulta. Belo Horizonte.

Palitot, M. D. (2015). Avaliação do ensino superior: a construção da cultura avaliativa na Universidade Federal da Paraíba. *Revista do Mestrado Profissional Gestão em Organizações Aprendentes*. v. 4, n. 2, pp.02-10.